



Decreto nº 14.818 de 18 de outubro de 2017.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 648 de, 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, bem como em atenção aos decretos nº 14.388 de 26 de janeiro de 2017 e 14.408 de 07 de março de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.02 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO						
PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEME NTA R\$
05.02.04.12 2.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FISCAL	3.3.90.30	01.00	36.600,00	-
			3.3.90.33	01.00	-	36.600,00
SUBTOTAL					36.600,00	36.600,00
TOTAL					36.600,00	36.600,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 14.368 de 26 de dezembro de 2016 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Secretário Municipal de Fazenda – Em Exercício

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III – PORTARIA

Portaria nº 055/DIAPAD/ASTEC/CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03.00115/2017;

RESOLVE:

Retificar o conteúdo da Portaria 046/ASTEC/DIAPAD/CGM, de 15/09/2017, publicada no DOM nº 5539, de 20/09/2017, que concedeu diárias ao servidor com deslocamento de Porto Velho a Manaus, para participar do "XIII Encontro Nacional de Controle Interno e da 24ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI", no período de 03/10/2017 a 07/10/2017.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Un.	Vlr. Total
1 - Boris Alexander Gonçalves Souza	144262	Auditor	PVH/MAO/PVH	03	R\$ 325,88	R\$ 1.140,58
			Auxílio Deslocamento	½	R\$ 162,94	
2 - Boris Alexander Gonçalves Souza	144262	Auditor	PVH/MAO/PVH	01	R\$ 478,71	R\$ 478,71
OBS: 1 – Concessão de Diárias em participação no XIII Encontro Nacional de Controle Interno; 2 – Concessão de Diárias para assessoramento ao senhor Controlador Geral do Município de Porto Velho na 24ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.						
Total						R\$ 1.532,77

Onde se lê: Total = R\$ 1.532,77

Leia-se: Total = R\$ 1.619,29.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

Eudes Fonseca da Silva
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 412/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº. 12.00143-003/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMASF

LOCADOR: CENTRO ODONTOLÓGICO LEVATTI LTDA-EPP

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/PGM/2014
OBJETO: Locação de de 01 (um) imóvel tipo comercial com área construída de 500 m², sito a Av. Pinheiro Macho nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, contendo no piso inferior: 08 salas, sendo duas com banheiro, uma sala ampla para recepcionista, banheiro social com adaptação para cadeirante, corredor amplo, uma cozinha/copa, área de serviço, um depósito, um banheiro social, um poço semi-artesiano, um reservatório de água para cinco mil litros, estacionamento para carros, piso superior: um salão amplo, medindo aproximadamente 8 x 30 metros, com capacidade para divisões de oito salas, três banheiros, uma sala com banheiros, um depósito, para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF.

Constitui objeto do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 125/PGM/2014, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2017, bem como, redução do valor mensal do aluguel, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal passa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 125/PGM/2014, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme segue:

Para cobertura do mês de setembro de 2017, correrá por conta do saldo do Programa/Atividade Código: 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 01.00, nota de empenho nº 000102/2017, de 03.01.2017;

Para cobertura dos meses de outubro a dezembro de 2017, correrão por conta do Programa/Atividade Código: 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 01.00, nota de empenho nº 008284/2017, de 06.09.2017, no valor de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais);

Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMASF providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 413/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº. 01.01122/2017

PERMITEENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSB

PERMISSIONÁRIO: SRA. JACINTA SILVA CLAUDINO

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/PGM/2017

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do Box nº 06 do CENTRO GASTRONÔMICO, com metragem de 9 m², destinado a atividades relativas à venda de refeições e lanches.